

**PARECER Nº 1001/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 362/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa instituir o Programa Fidelidade IPTU, com o objetivo de valorizar o contribuinte que, por 4 anos consecutivos, quitar esse imposto dentro do prazo previsto no carnê de lançamento e não possuir nenhum débito inscrito em dívida ativa nesse período.

O mencionado programa premiará o contribuinte que atender às condições acima com bônus, na seguinte conformidade: concessão de desconto sobre o total de IPTU devido de 2,5% ao ano, até o limite de 10%, devendo esse percentual limite ser descontado no lançamento do IPTU do ano imediatamente seguinte àquele em que completar 4 anos consecutivos de quitação dos tributos lançados no Cadastro Imobiliário; concedido o bônus de 10%, inicia-se nova contagem.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, adequando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, assim como aos princípios constitucionais de legalidade e isonomia, reduzindo o desconto para 5% após 4 anos de regular pagamento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto o programa implica em significativo incentivo ao correto pagamento do tributo, concorrendo, destarte, à redução do nível de inadimplência.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 01/09/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

José Américo – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM